
Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Prefeito Municipal de Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos, e cadastro reserva, por dois anos a contar da data de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período com vistas à contratação temporária – tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde nos termos e condições deste Edital.

DOS CARGOS

1.1- Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Unificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 047/2011;

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- 1.3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.3.2 - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 1.3.4 - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 1.3.5 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 1.3.6 - Ter título de eleitor do município ou comprovante de transferência;
- 1.3.7 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- 1.3.8 - Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- 1.3.9 - Apresentar declaração de compatibilidade/não impedimento acerca da execução ininterrupta da carga horária diária exigida para o cargo concorrido;
- 1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.5 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
- 1.6 - O local de lotação será definido de acordo com as necessidades existentes no município.
- 1.7 - O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da administração.

DAS ETAPAS

2.1 Inscrições: de caráter obrigatório

2.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, para todos os cargos.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h 01min do dia 15 de dezembro 2025 até as 23h 59min do dia 19 de dezembro de 2025, horário oficial de Mato Grosso do Sul, no link: <https://forms.gle/P7ADAtkLgTqrtQ2j6>, que será disponibilizado na página oficial do município www.paranaiba.ms.gov.br.

3.3 Só serão aceitos documentos conforme descritos nesse Edital.

3.4 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 1 deste Edital.

3.5 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

3.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

3.8 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.9 No ato da inscrição fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo II deste edital, o não cumprimento acarretará na dispensa por justa causa.

3.10 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se, de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.12 A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.13 É vedada a inscrição presencial.

3.14 Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos no protocolo.

3.15 As informações prestadas no Protocolo de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher de forma precisa e correta.

3.16 O candidato deverá declarar, no ato da Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.17 A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lenthidão nos servidores.

3.18 Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo pretendido. Em caso de mais de uma inscrição, será considerado somente o último protocolo.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

4.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4.6 A análise e avaliação de títulos serão de caráter classificatório

4.7 O processo Seletivo Simplificado para contratação será regido por este edital e coordenado pela comissão instituída na Portaria nº 1047 de 18 de junho de 2025.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e de Títulos.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, Anexo XII.

DA CONTRATAÇÃO

6.1 O regime contratual será o regime jurídico administrativo do município de Paranaíba MS.

6.2 A descrição sintética de atribuições específicas dos cargos consta no anexo II.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato, deverá apresentar os documentos listados no anexo III, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba MS, com documentos originais e suas cópias para conferência do setor.

6.4 As convocações para formalização de contrato poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULARES

7.1 A análise e avaliação curriculares serão feitas de forma subjetiva, através da comissão avaliadora desta secretaria, que ao final efetuará a pontuação, de acordo com o enquadramento do currículo com o cargo/função a ser preenchido.

7.2 Os currículos e títulos deverão ser entregues em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme Anexo IX, e entregues no endereço **Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, Paranaíba MS, Secretaria Municipal de Saúde**, no horário das 8:00h as 11:00h nos dias **22, 23 e 29, 30 de dezembro de 2025**.

DO EMPATE

8.1 Havendo empate na avaliação de títulos, análise curricular e prova prática. O critério de desempate será:

1º o candidato com maior tempo no serviço público;

2º o candidato com maior tempo de experiência na função que se dispõe; e

3º candidato de maior idade

DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

9.1 Todos os atos do processo seletivo serão divulgados devidamente no Dário oficial do Município, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais anteriormente citados.

9.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

9.3 O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que se trata no item anterior, será considerado desistente.

DOS RECURSOS

10.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão indicada no item 4.7, sob pena de não recebimento, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

10.2 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo edital, no Diário Oficial do Município.

10.3 Admitido recurso caberá a Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato corrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no Diário Oficial.

10.4 Os recursos deverão ser entregues, em envelopes devidamente lacrados e identificados, na Secretaria Municipal

de Saúde, situada à **Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, Paranaíba MS**, conforme orientação do item 10.1 deste Edital.

10.5 O modelo para apresentação do recurso esta no anexo XIII deste edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 São condições para contratação:

a) ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado;

b) apresentar documentação completa, devidamente relacionada nos anexos III, IV, V, VI e VII.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido nesse edital.

12.2 A participação no processo seletivo gera apenas expectativa de contratação aos candidatos aprovado-classificados, não ficando o município obrigado a contratar.

12.3 É reservado à Prefeitura Municipal de Paranaíba o direito de proceder ao contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades públicas.

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal.

12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas nesse Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba www.paranaiba.ms.gov.br.

12.6 Caso haja Concurso Público em relação aos cargos existentes neste Edital, este Processo Seletivo perderá a validade.

12.7 Integram esse Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Tabela Análise e Avaliação de Títulos

Anexo II- Tabela com Descrição de Cargos e outras informações pertinentes a eles.

Anexo III- Documentos para Contrato

Anexo IV- Declaração de Raça Cor

Anexo V- Declaração de não Acumulo de Cargos

Anexo VI- Declaração de Possuir Bens

Anexo VII- Declaração de Não Possuir Bens

Anexo VIII- Tabela com Referências e Valores Salariais

Anexo IX- Folha de Rosto para envelope com currículo e títulos

Anexo X- Comprovante de entrega de Currículo e Títulos

Anexo XI- Quadro com número de Vagas por Cargo

Anexo XII- Quadro de Atribuição de pontos e Avaliação Curricular de Títulos e experiência profissional.

Anexo XIII- Formulário de Recurso

Anexo XIV- Modelo de Currículo

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025/SMS

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Para os cargos de nível fundamental		
Ensino médio completo	40	
Ensino técnico completo	60	100
2. Para os cargos de nível médio		
Ensino superior completo	40	
Especialização na área de atuação do cargo	60	100
3. Para os cargos de nível superior		
Especialização na área de atuação do cargo	15	
Mestrado	35	
Doutorado	50	100
3. Para os cargos de nível Alfabetizado		
Ensino médio completo	20	
Ensino técnico completo	30	
Ensino superior completo	50	

ANEXO II do Edital nº001/2025/SMS

(Lei Complementar nº 208 de 15 de abril de 2025)

QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
-------------	---------------	------------	----------------------	--------------------------

Artesão	40	04	Ensino Médio completo	Trabalhar com os pacientes em oficinas terapêuticas, onde serão realizadas atividades como: pintura em tela, pintura em tecido, pintura em aquarela, desenho no grafite, crochê, tricô e desenhos. Essas oficinas são atividades realizadas em grupo, que podem ser definidas através do interesse dos usuários, das possibilidades dos técnicos do serviço, das necessidades, tendo em vista a maior integração social e familiar, manifestação de sentimentos problemas, e desenvolvimento de habilidades corporais, realização de atividades produtivas, exercício coletivo da cidadania. De um modo geral, as oficinas terapêuticas podem ser: Oficinas expressivas: espaços de expressão plástica (pintura, argila, desenho etc.), expressão corporal (dança, ginástica e técnicas teatrais), expressão verbal (poesia, contos, leitura e redação de textos, de peças teatrais e de letras de música), expressão musical (atividades musicais), fotografia, teatro. Oficinas geradoras de renda: servem como instrumento de geração de renda através do aprendizado uma atividade específica, que pode ser igual ou diferente profissão do usuário.
Biomédico	40	07	Ensino Superior em Biomedicina ou Graduação com Bacharelado em ciências biológicas modalidade médica e possuir carteira profissional emitida pelo respectivo conselho	Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de intensidade ou para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico para outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas ou privadas, na área de sua especialidade profissional; executar atividades referentes à patologia clínica (análises clínicas); executar atividades referentes à parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, banco de sangue, virologia, fisiologia geral, fisiologia humana, saúde pública, análises bromatológicas, microbiologia de alimentos, patologia, citologia oncológica e coleta de toda e qualquer amostra biológica para a realização dos mais diversos exames e executar outras atividades correlatas à atribuição profissional devidamente reconhecidas pelo Conselho de Classe e aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
Educador Físico	40	05	Superior em Educação Física	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em saúde, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência, identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais de forma inclusiva os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerente à função.

Serviços Gerais Feminino	40	01	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas-internas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.
Serviços Gerais Masculino	40	01	Alfabetizado	Executar trabalhos braçais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; efetuar limpeza e conservação dos logradouros; realizar a limpeza de máquinas e equipamentos, lavando-os extamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
Vigia	40	02	Alfabetizado	Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Motorista de Veículos Pesados	40	02	Alfabetizado e CNH categoria C. Apresentar Curso de condutor de veículos e emergência, e curso de transporte coletivo.	Dirigir automóveis, ônibus/vans, destinados ao transporte de pacientes, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar abastecimento combustível, de água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; e executar outras tarefas correlatas. manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada;
Agente Administrativo	40 horas	04	Ensino Médio completo	Desenvolver atividades relativas à área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.
Assistente Social	40 horas	07	Superior em Assistência Social ou Serviço Social com registro em entidade de classe.	Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócio econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos.
Farmacêutico	40 horas	07	Superior em Farmácia com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento população bem como verificar prazos de validade acondicionamento.
Farmacêutico Bioquímico	40 horas semanais	07	Superior em Farmácia e Bioquímica com registro em entidade de classe	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.

Fisioterapeuta	40 horas	07	Superior em Fisioterapia com registro em entidade de Classe	Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e a longo do período de cuidados ao paciente; prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; orientar e supervisar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde.
Fonoaudiólogo	40 horas	07	Superior em Fonoaudiologia com registro em entidade de classe	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Médico Especialista	40 horas	05	Superior em Medicina, com Especialização na área e registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico para preencher e assinar a declaração de óbito de pessoas que morrem de morte natural, em domicílio. O Ministério da Saúde implantou a partir de 1976, um modelo único de Declaração de Óbito (DO), para ser utilizado em todo território nacional, como documento base do Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM. A DO tem dois objetivos principais: o primeiro é o de ser documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil; o segundo, de caráter jurídico, é o de ser documento hábil, conforme preceituá a Lei de Registros Públicos- Lei 6015/73, para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, indispensável para formalidades legais do sepultamento. Para cumprimento desses objetivos, é fundamental o empenho e o compromisso do médico em relação a veracidade, completitude e fidedignidade das informações registradas na DO, uma vez que é o profissional responsável pelas informações contidas no documento.
Psicólogo	40 horas	07	Superior em Psicologia com registro em entidade de classe	Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população. Realizar atividade de planejamento, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual e outras atribuições compatíveis à natureza do cargo.
Terapeuta Ocupacional	40 horas	07	Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Dentista CEO	40 horas	07	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em endodontia	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
Dentista CEO	40 horas	07	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em odonto pediatria	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
Dentista CEO	40 horas	07	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em cirurgião dentista	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

Nutricionista	40 horas	05	Superior em Nutrição com registro em entidade de classe	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade, (sadios e enfermos), organizar, administrar e avaliar, unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Agente de Combate às Endemias.	40 horas	09	Ensino Médio Completo.	"Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas, esquistossomose, etc; realizar palestras, dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Bem como atividades afins.
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	09	Ensino Médio Completo.	Trabalhar na prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Compreende: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Motorista de Ambulância	Plantão de 12 X 36 horas	02	Ensino Fundamental Completo CNH categoria D, com apresentação de curso de especialização de transporte de emergência e de transporte coletivo.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar- se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes, ajudando- os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada;

Médico ESF	40 horas	08	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
Técnico em Higiene Dental ESF	40 horas	04	Ensino Médio Complemento, com Curso Técnico em Higiene Dental com registro em entidade de classe.	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Técnico em Enfermagem	40 horas	04	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem, com registro de técnico em entidade de classe	Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/ emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
Auxiliar Odontólogo ESF	40 horas	02	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Odontologia, com carga horária mínima de 300 hs, com registro em entidade de classe.	Recepção das pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro ESF	40 horas	06	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim, realizar consultas de enfermagem; solicitar exames complementares; reescrever transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, idoso, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e quando necessário no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica definidas na NOAS/2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias como grupo de hipertenso, diabético, de saúde mental e outros; realizar com profissionais de saúde o diagnóstico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência; realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos agentes comunitários de saúde sob sua responsabilidade; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente o trabalho dos agentes comunitários de saúde; coordenar a programação de visitas domiciliares a serem realizadas pelos agentes comunitários de saúde; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, durante o desenvolvimento do programa.
----------------	----------	----	---	--

PCIConcursos

Médico do Trabalho	40	07	<p>Superior em Medicina com registro de entidade de classe e especialização em Medicina do Trabalho.</p> <p>Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análise, exame clínico e/ou interpretando os resultados e exames, complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho e alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos Sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicosomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas baseando-se nas exigências psicosomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participar da inspeção das instalações destinadas ao bem estar dos trabalhadores, visitando juntamente com o nutricionista, em geral e o auxiliar de enfermagem do trabalho e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, as creches e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes; participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços, médicos do município; elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.</p>
--------------------	----	----	--

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	40	04	Ensino Médio completo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da educação, com registro no conselho de classe	<p>Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em geral, para auxiliar no bom atendimento dos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar nos cuidados pós-morte, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; preparar pacientes para consulta e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das orientações mencionadas; preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos observando as prescrições para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetuar coleta de materiais para exames laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações e alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.</p>
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40	07	Superior em Engenharia ou Arquitetura e uma pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	<p>Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, economia, proteção contra incêndio e Trabalho saneamento; visitar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito à custos; propor política, programas, normas, e regulamentos de Segurança do trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio e de salvamento e elaborar, planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas do campo de segurança do trabalho, em fase do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente do trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que causam danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e de que deverão ser tornadas.</p>

Técnico em Segurança do Trabalho	40	04	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das condições de segurança; instruir os servidores do Município sobre as normas de segurança; combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; e executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão
Técnico em Prótese Dentaria	40 horas	04	Ensino Médio completo com Curso Técnico com registro em entidade de classe	Compete ao auxiliar em prótese dentária sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião dentista: reprodução de modelos, vazamento de moldes em seus diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais em diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado, e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.
Enfermeiro	40	07	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes as áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; realizas, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e o mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
Dentista ESF	40	07	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
Agente de Vigilância Sanitária	40	04	Ensino Médio completo	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as regulamentações estabelecidas pela ANVISA e VISA municipal e estadual.

ANEXO III- DOCUMENTOS PARA CONTRATO

o Exame Médico ((PCMSO) Laudo de Inspeção de Saúde exigido pela junta médica do município)

02 Fotos 3 x 4 recentes

Cópia do RG

Cópia do CPF

Cópia da Carteira de Trabalho

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral

Cópia do Comprovante de Residência

Cópia de Inscrição no PIS/PASEP

Cópia do Comprovante do Nível de escolaridade exigido para o cargo

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes

Cópia do CPF de Dependentes

Cópia da Reservista

Cópia do Registro no Conselho, referente à sua profissão

Declarações (Declaração de Cor/Raça, Declaração de Bens e Declaração de não Acúmulo de Cargo)

Dados Bancários (conta corrente/poupança/conta salário) Banco Santander

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RAÇA COR
DECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____
_____, estado _____, filho (a) de _____ e de _____

Estado civil _____, residente e domiciliado _____, CEP: _____,
portador da cédula de identidade (RG) Nº _____, Expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, sob as penas de lei, me auto declaro branco preto pardo indígena.
Paranaíba - MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, nacionalidade _____, _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____
_____, nº _____, declaro para fins contratação, sob penas da Lei, que não exerce outro cargo, função
ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional em qualquer outro ente do serviço
público Municipal, Estadual ou Federal, que implique em acumulação irregular.

Paranaíba-MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE POSSUIR BENS

_____	_____	_____	_____
-------	-------	-------	-------

Declaração de Bens

Eu, _____, nacionalidade _____, _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____
_____, nº _____, contratado para o cargo de _____
_____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, declaro que posso os seguintes bens patrimoniais:

Especificação:

Valor:

Paranaíba-MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS**Declaração de Bens**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, declaro que não possuo qualquer bem patrimonial a ser especificado.

Paranaíba-MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

VIII TABELA COM REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS

Referência	Valor
01	R\$ 1.518,00
02	R\$ 1.645,85
03	R\$ 1.863,91
04	R\$ 1.975,03
05	R\$ 3.730,59
06	R\$ 4.279,25
07	R\$ 4.608,41
08	R\$ 9.436,23
09	R\$ 3.036,00

ANEXO IX- FOLHA DE ROSTO PARA ENVELOPE COM CURRÍCULO E TÍTULOS

Folha de Rosto para Envelope com Currículo e Títulos
Inscrição Nº _____ /2025
Processo Seletivo Simplificado Nº
CARGO:
NOME:
CPF:
RG:
Quantidade de documentos entregues: _____
Data: _____ / _____ /2025

Comprovante de Entrega de Currículo e Títulos
Inscrição Nº _____ /2025
Processo Seletivo Simplificado Nº
CARGO:
NOME:
CPF:
RG:
Data: _____ / _____ /2025

ANEXO XI QUADRO COM NÚMERO DE VAGAS POR CARGO

Cargo	Número de vagas	Cadastro reserva
Agente Comunitário de Saúde	05	06
Agente de Combate as Endemias	08	09
Agente Administrativo	10	12
Agente de Vigilância Sanitária	01	02
Artesão	01	01
Assistente Social	01	01
Auxiliar Odontológico	04	06
Biomédico	02	01
Dentista CEO	02	01
Dentista ESF	04	04
Educador Físico	01	01
Enfermeiro ESF	06	06
Farmacêutico	02	01

Farmacêutico Bioquímico	01	01
Serviços Gerais Feminino	08	09
Serviços Gerais Masculino	01	02
Fisioterapeuta	03	03
Fonoaudiólogo	02	01
Médico Especialista	01	01
Médico de ESF	05	07
Nutricionista	01	01
Psicólogo	03	09
Técnico de Enfermagem	09	09
Técnico em Higiene Dental	01	01
Terapeuta Ocupacional	02	01
Vigia	02	02
Motorista de Ambulância	02	01
Motorista de Veículos Pesados	02	01
Médico do Trabalho	01	01
Técnico em Segurança do Trabalho	01	01
Engenheiro em Segurança do Trabalho	01	01
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	01
Técnico em Prótese Dentaria	01	01
Enfermeiro	02	01

ANEXO XII QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nível Superior:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
02	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 0,50 ponto por ano trabalhado, na área da saúde.	0,50	05,00	Cópia da CTPS *(página de identificação e registros).
03	Cursos de aperfeiçoamento, concluídos até a data de publicação deste edital, desde que relacionado na área da saúde e cursado nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	01,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional. *(Não serão aceitos declarações)
04	Cursos de aperfeiçoamento, concluídos até a data de publicação deste edital, desde que relacionado na área da saúde e cursado nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,60	06,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional. *(Não serão aceitos declarações)
05	Cursos de aperfeiçoamento, concluídos até a data de publicação deste edital, desde que relacionado na área da saúde e cursado nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,40	04,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional. *(Não serão aceitos declarações)
06	Conclusão de curso de Pós-Graduação, lato sensu na área da saúde, em nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	03,00	06,00	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de Pós- Graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, expedidos pela Unidade Educacional.
07	Conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, no cargo pretendido	08,00	08,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação, expedidos pela Unidade educacional.
08	Conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado no cargo pretendido	10,00	10,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese, expedidos pela Unidade Educacional.

Nível Médio

ITEM	ESPECIFICACÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Curso de Graduação em nível superior.	10,00	20,00	Diploma reconhecido pelo MEC.
02	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde, e cursado nos últimos cinco anos	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2021 até a data de publicação deste edital.

03	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, na área para o qual concorre.	1,0 (Ponto) Para cada mês Trabalhado	10,00	Declaração ou atestado, que comprovem tempo de serviço prestado na área da saúde em que conste o período de início e término da atuação.
04	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores chrome, edge, mozilla, Word, Excel, Power point)	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

ANEXO XIII FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Nº da inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Justificativa para revisão:

DATA: ____/____/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO
ANEXO XIV MODELO DE CURRÍCULO**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE () _____

Email: _____

Data de nascimento: ____/____/____ estado civil: _____ Sexo: () M () F

Naturalidade: _____

Profissão: _____

FORMAÇÃO:**CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

B.1 Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados e funções exercidas: _____

PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____.

B.2 Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados e funções exercidas: _____

PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____.

B.3 Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados e funções exercidas: _____

PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____.

*já respondeu ou reponde algum processo administrativo disciplinar () Sim () Não

Tempo de experiência profissional no cargo pretendido: _____

*Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Assinatura: _____

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO